

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

SEJA BEM-VINDO
SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, SEGUNDA, 22 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 2306

IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **23062026363**

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

Extrato - K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA 1

Extrato - 54.564.042 NEIDE SOARES DA LUZ ALVES 2

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 34/2026 4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Portaria 1100.2026 - Férias Remanescentes 05 dias - Juliana Alves 4

Machado Magalhães

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 1097.2026 - Férias Remanescentes 02 dias - Camila 4

Cardoso Barbosa

Portaria 1098.2026 - Férias 10 dias - Juliana Magalhaes Viana Silva 5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Portaria 1099.2026 - Prorroga Licença Saúde - Valdice Alice de 5

Araujo Miguel

Portaria 1101.2026 - Licença Saúde - Idalina Joana D Arc de Lima 5

Portaria 1102.2026 - Licença Saúde - Maria Helena da Silva Oliveira 5

Portaria 1103.2026 - Licença Saúde - Carla Cristina de Oliveira 6

Mendonça

Portaria 1104.2026 - Licença Saúde - Marinalda Lopes de Oliveira 6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Portaria 062.2026 - Adjudicação e Homologação 6

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026 6

Portaria 063.2026 - Licença Saúde - Allana Gomes de Oliveira Patron 7

Decisão Pregoeiro Impugnação Biorremediadores 7

LICITAÇÃO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026- PM S.I.I
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-PM S.I.I
PROCESSO Nº 27/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA DETENTORA: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**

1. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais e equipamentos para a Vigilância Sanitária e Epidemiologia com recursos do Provigia e Scrubs para Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Dentistas e Auxiliares de Consultório Dentário com recursos próprios, conforme a seguir:

ITEM	descrição	UNID	QUANT	V. UNIT	MARCA
16	microscópio estereoscópio binocular, com ajuste de dioptria na ocular esquerda; pintura: de alta durabilidade e resistência; difusor de vidro 95 mm com abertura redonda para inserção de disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto; estativa: com comandos para a focalização macrométrica; corpo: base em metal reforçado com alta estabilidade e grande dimensão; tubo: binocular inclinado a 45° com trava para fixação, garantindo uso conveniente e observação confortável; visão: fácil de operar, com amplo campo de visão, imagem nítida e sentido tridimensional; ampliação: 20x, 40x ou 80x; oculares: 2 (duas) wf10x e 2 (duas) wf20x; objetivas: 2x e 4x; cabeçote: binocular com inclinação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda; iluminação: dupla, diascópica e episcópica com ajuste independente em led. distância de trabalho: 100mm, distância interpupilar: 50 - 75mm com trava de fixação; distância focal: 40mm; distância entre objetiva e base: ajustável entre 94 ~ 133mm. alimentação: bivolt automático. coluna: 180mm; disco: ø95mm; 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto; dimensões da base (lxp x a): 210 x 140 x 50mm, com presilhas. garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	1	R\$ 1.270,00	CRAL
23	termômetro infravermelho portátil (sem contato), faixa de medição: -50°C a 500°C; precisão: +2% ou -2,0°C; resolução: 0,1°C; tempo de resposta < 1 segundo; emissividade: fixa em 0,95; relação óptica (distância: diâmetro): 8:1; alimentação: 1 bateria de 9v; desligamento automático: após aproximadamente 8 segundos; dimensões: 82 x 41,5 x 160 mm; peso: 180g; temperatura de operação: 0°C a 50°C; temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C; umidade de operação: 10% a 90% ur; umidade de armazenamento: < 80%ur; certificação, calibração e suporte: acreditado rbc iso17025, garantia de 1 ano e suporte técnico especializado. itens inclusos: 1 bateria de 9v e manual de instruções.	UND	5	R\$ 120,00	DELLAMED

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto será de 30

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 22/06/2026 16:56

(trinta) dias após a emissão da ordem de compra efetuada pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026- PM S.I.I
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-PM S.I.I
PROCESSO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA DETENTORA: 54.564.042 NEIDE SOARES DA LUZ ALVES

1. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais e equipamentos para a Vigilância Sanitária e Epidemiologia com recursos do Provigia e Scrubs para Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Dentistas e Auxiliares de Consultório Dentário com recursos próprios, conforme a seguir:

ITEM	descrição	UNID	QUANT	V. UNIT	MARCA
1	Armadilha ovitrapa com acessórios de instalação completos, vaso e palhetas de eucatex. Pote de plástico de cor escura (geralmente preto) com capacidade de 750 ml. O vaso já vem com furos na lateral, na altura de aproximadamente 300 ml, para escoamento do excesso de água e para manter o nível ideal. Palhetas de Eucatex (ou Madeira): Paletas retangulares (3 cm x 13 cm)	UND	60	R\$ 10,63	PRÓPRIA
2	Armário de aço, 2 portas, medidas aproximadas de 198 x 120 x 40 cm, com 5 prateleiras, chapa 26	UND	4	R\$ 514,99	AMAPA
3	Bolsa lateral, confeccionada em lona 100% algodão de alta resistência (geralmente lona nº10 ou 12), encerada ou impermeabilizada, na cor azul marinho. O modelo deverá possuir compartimento principal com fechamento em zíper de boa resistência, bolso frontal e lateral para organização de objetos, alça ajustável a colchoadas para maior conforto no uso diário. capacidade mínima de aproximadamente 30 litros, medidas aproximadas de A:32cm X L:37cm X F:20cm. deverá conter, obrigatoriamente, a aplicação do logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Ivaí centralizada no bolso frontal (medidas aproximadas: C:20cm X A:07cm), e a logomarca do Provigia posicionada logo acima (medidas aproximadas: 07X07cm), conforme arte a ser fornecida e anexada ao edital.	UND	10	R\$ 97,06	MMNH
4	Boné modelo básico, personalizado na lateral com o logotipo do Provigia (medidas aproximadas: 07X07cm), e na frente a logo da Secretária Municipal de Saúde (medidas aproximadas: 11X05cm) conforme as especificações do setor requisitante. Confeccionado em tecido 100% poliéster, com fator de proteção solar uv 50+. Possui aba curva e ajuste. Cor: preto.	UND	30	R\$ 24,79	PRÓPRIA

5	Cadeira de escritório com quatro pés fixos, confeccionada em material resistente (aço tubular ou equivalente), com acabamento anticorrosivo. assento e encosto ergonômicos, proporcionando conforto ao usuário. revestimento do assento e encosto em courvin material resistente, de fácil limpeza e higienização. Espuma de boa densidade D-33 ou D-35, que garanta conforto e manutenção da forma durante o uso contínuo. Pés com ponteiros antiderrapantes, garantindo estabilidade e proteção ao piso. capacidade para suportar uso frequente em ambiente de escritório. Acabamento sem rebarbas, as bordas devem arredondadas ou superfícies que não ofereçam risco ao usuário. Produto deve apresentar boa durabilidade estrutural e resistência ao desgaste. Cor: Preto. Dimensões: Altura do encosto: 29cm Profundidade do assento: 37cm Largura da cadeira: 39cm Altura máxima da cadeira: 85cm Peso máximo suportado: 120kg.	UND	6	R\$ 147,99	MARTIFLEX
6	Cadeira giratória executiva com braços, estofamento de tilbury, medidas da cadeira completa: 62 x 80 x 62 cm, altura regulável com mínima de 80 cm e máxima de 94cm, assento com enchimento de espuma, 45cm de largura altura mínima de 40cm e máxima de 50 cm de altura desde o chão, peso suportado 120kg, encosto 40cm de largura e 36 cm de altura, com 5 rodas, cor: preta	UND	5	R\$ 478,99	MARTIFLEX
7	Camisa de manga longa confeccionada em poliamida ou poliéster com proteção uv (fator mínimo uv 50+). Com gola redonda tradicional e costura reforçada. Os tamanhos serão definidos posteriormente, por meio de prova de vestimenta disponibilizada pela empresa vencedora, contemplando, no mínimo os tamanhos do p ao xgg. As peças deverão conter, obrigatoriamente, a aplicação silk screen do Brasão do Município de Santa Isabel do Ivaí no lado esquerdo do peito, bem como a logomarca do Provigia posicionada na manga direita, e logo da secretaria municipal de saúde nas costas, conforme modelo de logo a ser fornecido e anexado ao edital. Dimensões aproximadas dos logos: 07 X 07 cm (Brasão e Provigia), 25 X 06 cm (secretaria municipal), (ajustar tamanhos dos logos conforme padrões se necessário). Cor: Azul Marinho.	UND	35	R\$ 44,34	CONFECÇÕES ANA ATELIE
8	Camisa de manga curta confeccionada em tecido 100% algodão, com costura reforçada e gola redonda tradicional. Os tamanhos serão definidos posteriormente, por meio de prova de vestimenta disponibilizada pela empresa vencedora, contemplando, no mínimo os tamanhos do p ao xgg. as peças deverão conter, obrigatoriamente, a aplicação bordada do Brasão do Município de Santa Isabel do Ivaí no lado esquerdo do peito, bem como a logomarca do Provigia posicionada na manga direita, conforme modelo de logo a ser fornecido e anexado ao edital. Dimensões aproximadas dos logos: 07 X 07 cm. (ajustar tamanhos dos logos conforme padrões se necessário). Cor: Azul Marinho.	UND	65	R\$ 54,89	CONFECÇÕES ANA ATELIE

9	Chapéu modelo australiano, confeccionado em tecido extreme protect, com fator solar de proteção uv permanente, resistência á água e secagem rápida, com costura reforçada. O modelo deverá possuir aba larga e estruturada para proteção do rosto e orelhas, além de protetor de nuca em tecido do mesmo material, fixo ou removível, oferecendo proteção estendida contra exposição solar direta. O chapéu deverá conter cordão com regulador ajustável para fixação á cabeça. As peças deverão conter obrigatoriamente a logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Ivaí centralizada na parte frontal e a logomarca do Provigia posicionada no centro da parte posterior da peça, ambas estampadas, conforme arte a ser fornecida e anexada ao edital. Dimensões aproximadas dos logos: 07 X 07 cm (Provigia), 11 X 05 cm (secretaria municipal), (ajustar tamanhos dos logos conforme padrões se necessário). Cor: Azul Marinho. Medidas aproximadas: Copa: 10 a 12 cm, Abas: 07 a 10 cm e Diâmetro: 58 a 60 cm.	UND	30	R\$ 21,98	TUGA MODAS
10	Comparador colorimétrico para análise de cloro total e livre, tipo manual, faixa de trabalho de 0,0 a 0,5mg/l; acessórios: 2 cubetas calibradas, disco comparador com faixa operacional; método dpd; com maleta para acondicionamento e transporte.	UND	1	R\$ 558,00	HANNA
11	Conjunto escolar individual para aluno, composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, dimensões compatíveis com usuários acima de 1,60m, assegurando ergonomia adequada. estrutura resistente, de alta durabilidade, própria para uso contínuo em ambiente escolar. Assento e encosto com formato anatômico, de polipropileno, garantindo conforto postural. Mesa com superfície lisa, MDF 18mm, resistente, sem rebarbas, cantos arredondados e de fácil higienização. estabilidade estrutural, sem risco de tombamento, e acabamento seguro, sem pontas ou superfícies cortantes. materiais de qualidade, apropriados para uso institucional, com acabamento anticorrosivo quando aplicável. deverá ser certificado pelo inmetro e estar em total conformidade com a norma abnt nbr 14006 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, bem como atender ao padrão de dimensionamento estabelecido pelo fnde CJA-06 altura 74 cm para esta faixa de estatura.	UND	10	R\$ 515,10	SPAZZI
12	Conjunto scrub feminino - enfermagem/farmácia, com proteção uv. blusa: confeccionada em tecido composto por 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano. Na ausência desse tecido, deverá ser confeccionada em gabardine (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano). modelo com gola "v", manga tulipa, 02 bolsos frontais inferiores e 01 bolso superior no lado esquerdo, com bordado do brasão do município. Todas as personalizações serão coloridas. Calça: confeccionada em tecido composto por 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano. na ausência desse tecido, deverá ser confeccionada em gabardine (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano). Possui 02 bolsos laterais e cós com elástico. tamanho adulto do p ao g3, conforme informado no ato do pedido. Dimensões aproximadas dos logos: 07 X 07 cm. Cor: Azul Marinho.	UND	25	R\$ 69,89	CONFECÇÕES BORGES

13	Conjunto scrub masculino - enfermagem/farmácia, com proteção uv: blusa confeccionada em tecido composto por 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano. na indisponibilidade desse material, deverá ser utilizada gabardine com composição de 65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano. Modelo com gola "v", manga curta, 02 bolsos frontais inferiores e 01 bolso superior no lado esquerdo, bordado com o brasão do município. Conforme orientação do setor requisitante. Todas as personalizações serão coloridas. Calça: confeccionada em tecido 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano. na ausência desse tecido, deverá ser confeccionada em gabardine (65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano). Possui 02 bolsos laterais e cós com elástico. tamanho adulto do p ao g3, conforme informado no ato do pedido. Dimensões aproximadas dos logos: 07 X 07 cm. Cor: Azul Marinho.	UND	10	R\$ 135,99	CONFECÇÕES BORGES
14	Kit reagente de reposição de dpd líquido pelo método n, n-dietil-p fenileno-diamina, 100 análises de cloro livre e total. itens inclusos: 1 frasco reagente cl-s1 de 25 ml, 1 frasco reagente cl-s2 de 10 ml, 1 frasco reagente cl-s4 de 10 ml. estabilidade de 6 meses. acompanha certificado de qualidade do reagente.	UND	2	R\$ 106,99	DELAB
15	Mesa de escritório 120 cm x 60 cm. Em MDF 15mm com perfil ergosoft em pvc, Duas gavetas com fechadura, acompanha 2 chaves. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó e pés nivelados. Medidas aproximadas: altura: 75 cm. Cor cinza.	UND	4	R\$ 448,99	PILARES
17	Mochila confeccionada em lona 100% algodão de alta resistência (geralmente lona n°10 ou 12), encerada ou impermeabilizada, cor: preto. Modelo deverá possuir compartimento principal com fechamento em zíper de boa resistência, bolsos frontais e laterais para organização de objetos, alças ajustáveis e acolchoados para maior conforto no uso diário. o forro interno deve ser resistente, e a estrutura da mochila deve permitir o transporte seguro de materiais e equipamentos leves. a capacidade mínima deverá ser de aproximadamente 30 litros. cada unidade deverá conter, obrigatoriamente a aplicação do logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Ivaí centralizada no bolso frontal (medidas aproximadas: C:20cm X A:07cm), e a logomarca do Provigia posicionada logo acima (medidas aproximadas: 07X07cm), conforme arte a ser fornecida e anexada ao edital.	UND	25	R\$ 77,64	GOD TALET
18	palheta de eucatex, com 3 x 13cm.	UND	60	R\$ 0,99	PRÓPRIA
19	pipeta graduada com capacidade nominal: 3 ml. corpo transparente, permitindo visualização clara do líquido e leitura precisa do volume. graduação legível e permanente, resistente ao uso e à higienização. material resistente, atóxico, adequado para uso em laboratório. deve permitir manuseio seguro e preciso. com boa ergonomia. compatível com as rotinas de trabalho em vigilância entomológica e análises laboratoriais. produto de boa durabilidade, adequado para uso contínuo.	UND	30	R\$ 0,13	MFL

20	Tenda articulada medindo 3m x 3m. estrutura tipo articulada/retrátil. fabricada em material resistente, podendo ser alumínio ou aço de alta durabilidade. estrutura com sistema de travamento seguro, permitindo rápida montagem e desmontagem. cobertura em lona resistente, impermeável e com proteção contra sol e chuva. Material da cobertura com resistência a intempéries e fácil higienização. altura adequada, com possibilidade de ajuste, garantindo boa área de cobertura. deve acompanhar bolsa, capa ou sistema equivalente para transporte e armazenamento. produto resistente ao uso frequente e transporte constante. personalização obrigatória na cobertura com: logotipo da secretaria municipal de saúde com 60 cm de largura e logomarca do província ao lado direito da outra logo com 45 cm de largura em cromia, mantendo 5 a 8 cm de distância da aba da tenda conforme padrão visual fornecido pela secretaria municipal. impressão com alta qualidade, com cores nítidas e resistentes à exposição ao tempo.	UND	4	R\$ 514,00	GAZEBO
----	--	-----	---	---------------	--------

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra efetuada pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 47/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei nº: 14.133/2021, Lei Complementar nº: 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal nº: 1.108/2022, **encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Menor Preço, Por Item, e Modo de Disputa Aberto.** A presente licitação **tem como objeto o registro de preço para a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de baterias, destinadas a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.**

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$ 47.584,88 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h30min, do dia 07 de julho de 2026, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download**

nos seguintes endereços eletrônicos:
www.santaisabeldoivaí.pr.gov.br (portal da transparência) e www.comprasbr.com.br, bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Isabel do Ivaí/PR, 22 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FRANCISCO RENATO DE HOLANDA
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº1100/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, datado em 17 de junho de 2026;

Considerando a Portaria nº 322/2026 de 11.03.2026 revogou período de férias da Servidora Sra.

Juliana Alves Machado Magalhães.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias por período remanescente de 05 (cinco) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Juliana Alves Machado Magalhães	1307438	Assistente Administrativo	Secretaria de Planejamento	22.06.2026 a 26.06.2026 (2024/2025)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº1065/2026 de 17 de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 002/2026)

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº1097/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, datado em 22 de abril de 2026;

Considerando a Portaria nº 129/2026 de 04.02.2026 revogou período de férias da Servidora Sra.

Camila Cardoso Barbosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período remanescente de 02 (dois) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Camila Cardoso Barbosa	1307484	Odontólogo	Secretaria de Saúde	28.07.2026 a 29.07.2026 (2024/2025)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº1082/2026 de 19 de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)

PORTARIA Nº1098/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período de 10 (dez) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Juliana Magalhaes Viana Silva	1307656	Assessor Administrativo	Secretaria de Saúde	07.07.2026 a 16.07.2026 (2025/2026)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)

PORTARIA Nº1101/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Idalina Joana D'Arc de Lima	106319	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	22.06.2026 à 01.07.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PORTARIA Nº1099/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Prorroga Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Atestado Médico datado em 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde da Senhora **Valdice Alice de Araujo Miguel**, Matrícula nº **1307169**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, concedida através da Portaria nº584/2026 de 17 de abril de 2026, a partir do dia 16 de junho de 2026, por **tempo indeterminado**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 584/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

PORTARIA Nº1102/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Maria Helena da Silva Oliveira	1307026	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	18.06.2026 (matutino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 002/2026)

PORTARIA Nº1103/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Carla Cristina de Oliveira Mendonça	1307643	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	19.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 002/2026)

PORTARIA Nº1104/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Marinalda Lopes de Oliveira	1307031	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	19.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

= P O R T A R I A N º: 062/2026=

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica adjudicado e homologada o objeto e o processo administrativo de contratação direta, na forma de Dispensa de Licitação nº: 003/2026, em favor da empresa: AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.159.173/0001-24, com sede na Avenida João Venancio de Freitas, Nº310 / CEP 37785-000 na Cidade de Caldas - Estado de Minas Gerais, telefone de contato: (35) 99839-1378, e-mail de contato, licitacao@caldasquimica.com.br.

§ 1º - Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 1000 kg (mil quilos) de Fluossilicato de Sódio para fluoretação de água, visando suprir a demanda estimada de consumo durante 12 (doze) meses, atendendo às necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Na forma como estabelecido em termo de referência e proposta vencedora.

§ 2º - Valor total: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), conforme apreciação e julgamento dirigido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná aos 22 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ROSANGELA BIUDES DE SOUZA
Diretora

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026

Pelo presente apostilamento, as partes abaixo assinadas, **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ- SICREDI RIO PARANÁ**, CNPJ sob o nº **81.206.039/0016-48**, com sede na cidade de SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, telefone de contato: (44)99714-8689, e-mail de contato: jhonanthan_rossi@sicredi.com.br e **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 80.670.904/0001-63**, com sede na Avenida Gustavo Brigagão, nº 2265, CEP 87910-000, acordam as seguintes alterações.

Cláusula Primeira: O presente apostilamento tem por objeto registrar a alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da CONTRATADA para fins de faturamento, liquidação e pagamento, motivada pelo fato de receber o repasse do convenio no Banco Cooperativa SICREDI, com CNPJ: 01.181.521/0001-55, que representa todas as cooperativas regionais, sendo responsável por administrar os convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CADASTRAL em decorrência do objeto deste termo, o preâmbulo e as cláusulas de pagamento do Contrato original passam a referenciar o seguinte CNPJ para a CONTRATADA:

- Onde se lia: **CNPJ nº 81.206.039/0016-48**
- Leia-se: **CNPJ nº 01.181.521/0001-55**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo original que não colidam com o presente termo.

Santa Isabel do Ivaí, Paraná, aos 22 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Rosângela Biudes de Souza
Diretora do SAAE

=PORTARIA Nº 63/2026=

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, conforme Artigo 10º do Decreto Municipal nº 038/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº 162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na divisão de Recursos Humanos.

Funcionário	Matrícula	Função	Período
ALLANA GOMES DE OLIVEIRA PATRON	64	ENGENHEIRA CIVIL	18/06/2026 a 19/06/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Santa Isabel do Ivaí, aos 22 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)

ROSANGELA BIJUES DE SOUZA
Diretora

Processo Administrativo Licitatório nº: 010/2026.

Pregão Eletrônico nº: 003/2026.

Resposta a Impugnação ao Edital.

Impugnante: LUPA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº15.158.309/0001-81.

DECISÃO**01) Relatório:**

Trata-se de impugnação ao edital de licitação, vinculado ao processo administrativo licitatório acima especificado, cujo o **objeto é o Registro de preços para aquisição de produtos químicos - biorremediadores para a Estação de Tratamento de Esgoto**, em que a empresa impugnante dispõe:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Isabel do Ivaí/PR publicou o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026, que tem por objeto a aquisição de **Biorremediador em pó**, a base de culturas microbianas do gênero *Bacillus*, com concentração mínima de 1,0x10⁸UFC/g, para uso em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

Ocorre que a descrição do objeto, ao especificar o estado físico do produto como "em pó", cria uma restrição indevida e desproporcional. A empresa Impugnante é uma renomada fornecedora de Biorremediadores que cumprem e até superam as especificações de concentração e eficiência, porém, em estado **líquido**.

A exigência contida no Edital e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) impede a participação da Impugnante e de outras potenciais fornecedoras, violando o caráter competitivo do certame. Conforme consta no próprio ETP, a justificativa para tal restrição seria a de que o produto líquido que estaria em uso não tem se mostrado "tão" eficiente, o que constitui uma avaliação subjetiva, genérica e desprovida de qualquer amparo técnico-científico que a valide.

Dessa forma, a especificação da forma física do produto, em detrimento de critérios de desempenho e resultado, revela-se uma barreira ilegal que merece ser afastada, como se demonstrará.

Assim, resumidamente, disse a empresa impugnante que o **Edital de Licitação, com fundamento no ETP, ao limitar a aquisição do produto - biorremediador na forma em pó - estaria limitando a competitividade entre os potenciais licitantes, ao passo de que no mercado existem produtos com as mesmas características na forma de líquido, por consequência, existe vício de legalidade no procedimento**, razão pela qual, a impugnação deve ser acolhida para que seja corrigida a suposta falha no edital.

É o relatório.

02) Fundamentos:

A impugnação ao edital de licitação está prevista na nova lei de licitações (Lei Federal nº: 14.133/2021), artigo 164, vejamos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Destaquei.

A legislação municipal, Lei nº: 1108/2022 (regulamenta a nova lei de licitação), em seu artigo 41, também traz previsão expressa quanto a impugnação ao instrumento convocatório:

Art. 41 - Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº: 14.133, de 2021.

Assim, verifica-se que a norma de regência exige requisito objetivo para o conhecimento da impugnação, qual seja, deve ser tempestivo, sua apresentação deve ocorrer até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

No caso, a data de abertura da licitação (recebimento das propostas), ocorrerá em **25/06/2026**, e a impugnação foi apresentada na data de **19/06/2026**, ou seja, foi devidamente cumprido o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao certame para apresentação do pedido, razão pela qual, **recebo a irresignação, pois, tempestiva.**

Lado outro, quanto ao mérito, não obstante os combativos argumentos apresentados pela empresa impugnante, **entendo ser o caso de não acatar a impugnação.**

Isso porque, é possível constatar que no ETP e termo de referência, existe fundamento/justificativa técnica suficiente que embasa a necessidade da aquisição do produto em sua forma em pó.

Aliás, com a contribuição do servidor técnico/químico, segue fundamentação específica quanto a regularidade de individualização do produto em sua forma em pó:

Justificativa para a escolha de bactérias do gênero *Bacillus*: *Bactérias do gênero Bacillus são Gram-positivas e podem ser anaeróbias, aeróbias e facultativas. São resistentes ao calor e outros agentes destrutivos. Podem oxidar uma ampla faixa de compostos orgânicos e em alguns casos são fermentativas. A maioria deles tem exigências nutricionais simples, requerendo no máximo alguns aminoácidos ou vitaminas B como fatores de crescimentos.*

São bactérias que formam endospóros, característica que as coloca entre os esporulados, a formação dos endospóros aumenta a resistência aos fatores adversos. Desta forma, podem ser armazenados, como inoculantes, por um período mais longo e possuem maior tempo de permanência sem alteração de suas características físicas, bem como de sua capacidade oxidativa.

Portanto, a escolha de bactérias do gênero Bacillus é acertada, uma vez que elas serão aplicadas em um sistema que contém duas lagoas anaeróbias e uma lagoa de estabilização facultativa, em ambiente aberto, diferentemente de cepas de outros gêneros disponíveis no mercado, que atuam exclusivamente em sistemas aeróbios, e às vezes em ambientes fechados.

Além disso, por apresentarem uma ótima resistência ao calor (devido à formação dos endospóros), sem perder a sua funcionalidade, principalmente a temperaturas elevadas, essas cepas tem alta eficiência de armazenamento, manuseio e capacidade de degradar a matéria orgânica em um ambiente altamente suscetível à ação das intemperes, como uma ETE aberta.

Justificativa para a escolha da concentração.

Notoriamente, a concentração de bactérias influencia em sua atividade, afetando os seguintes processos: competição por recursos, produção de substâncias antimicrobianas e a interação com outras bactérias e organismos (algas, por exemplo) e com o ambiente em si.

Considerando que haverá uma taxa de mortalidade após a aplicação do produto, quanto maior a concentração de bactérias, maior será a quantidade de recursos disponíveis para a realização da degradação da matéria orgânica (nas lagoas anaeróbias) e também a competição por alimento com as algas indesejadas (na lagoa facultativa).

A concentração mínima de 10^8 UFC/g é amplamente utilizada pela extensa gama de produtos disponíveis no mercado, com registro no IBAMA e com atestado de capacidade técnica, muito embora, existam alguns com concentração até superior à descrita.

Justificativa para a escolha da forma farmacêutica.

Existem vários fatores extrínsecos que podem afetar a viabilidade e a função das bactérias, como: temperatura, luz e condições de armazenamento, e fatores intrínsecos como presença de agentes protetores. Em geral, as bactérias são mais viáveis em pó seco do que em solução.

Temperaturas superiores à 40° C são prejudiciais as culturas bacterianas, causando uma elevada taxa de mortalidade. Desta forma, a condição de transporte, usualmente em caminhões sem refrigeração forçada e acondicionamento prolongado em barracões e almoxarifados ocasionam uma perda na eficiência do produto.

Da mesma maneira, a exposição à luz, pode danificar o DNA das bactérias e afetar a sua sobrevivência. Além disso, em meio líquido, a estabilidade também é prejudicada pela presença de agentes de preservação e a biocompatibilidade dos componentes da solução.

Portanto, bactérias em pó apresentam uma melhor estabilidade frente aos fatores tanto externos quanto internos, quando comparados com aquelas em solução (líquida ou gel).

De junho de 2021 a junho de 2025, a autarquia utilizou dois tipos de mix diferentes de bactérias em solução e, mesmo mantendo um rígido e extenso trabalho no tratamento primário, o tratamento secundário não se mostrou eficiente, mesmo seguindo à risca todas as determinações dos fornecedores na metodologia de aplicação dos produtos biológicos. Ao passo que ao utilizar, bactérias em pó, do gênero *Bacillus* e na concentração de 10^8 UFC/g, de junho de 2025 a maio de 2026, foram obtidos ótimos resultados **QUANTITATIVOS**, como pode ser observado no Estudo Técnico de nome: ET - 26/01.

Outrossim, ao utilizar as bactérias em solução (líquidas), de empresas devidamente habilitadas pelo IBAMA, as análises de DBO, DQO, nitrogênio amoniacal e fósforo, realizadas em laboratório terceirizado e acreditado pela normativa ISO/IEC/17.025, não apresentaram resultados satisfatórios, frente aos valores exigidos pelo órgão ambiental estadual, descritos na Outorga de Lançamentos de Efluentes, mesmo os fornecedores alterando as quantidades aplicadas, bem como a metodologia de multiplicação das cepas, variando até mesmo para a dosagem direta na entrada das lagoas, mudando também os horários da realização da atividade. Apesar de todas essas experimentações, os esforços não convergiram para o alcance dos valores necessários para os parâmetros verificados. Tais análises atingiram um platô, um patamar estacionário, e não melhoram. Todavia, ao utilizar as bactérias em pó, cepas do gênero *Bacillus*, na concentração 10^8 UFC/g, foram obtidos os resultados desejados.

Considerando os argumentos apresentados acima, juntamente com o ET-26/01, em anexo no ETP, chegou-se à determinação do gênero de bactérias *Bacillus*, da concentração mínima de 10^8 UFC/g e da forma farmacêutica pó como sendo a solução mais viável, eficiente e eficaz para a eliminação de odores e a redução da carga das lagoas de estabilização que compõem a ETE com o intuito de atingir os valores dos parâmetros estabelecidos pelo órgão ambiental estadual.

03) Conclusão:

Por todo o exposto, **DECIDO por receber a impugnação, pois, tempestiva, porém, no mérito, não acato a irrisignação**, mantendo-o edital incólume, pois suas exigências estão de acordo com o que disciplina a legislação de regência, em especial a Lei Federal nº: 14.133/2021.

Sem mais.

Santa Isabel do Ivaí- PR, 22 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Gilson Milani

Agente de Contratação

Portaria nº 016/2023

(Assinado Digitalmente)

Glaudeston Dutra Wulf

Químico

Portaria nº 043/2021